

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021
PROCESSO Nº 6010/2021

EDITAL Nº 65/2021, de 08 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de espaços culturais e coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.
- 1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:
 - a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
 - b) **ESPAÇOS CULTURAIS** aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil definidos no art. 8º, da Lei nº 14017, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: a) pontos de cultura; b) teatros independentes; c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; d) circos; e) cineclubes; f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio; h) bibliotecas comunitárias; i) espaços culturais em comunidades indígenas; j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros; k) comunidades quilombolas; l) espaços de povos e comunidades tradicionais; m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; o) ateliês de pintura, moda, design e artesanato; p) galerias de arte e de fotografias; q) feiras de arte e de artesanato; r) espaços de apresentação musical; s) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; t) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; ou similares.
 - c) **COLETIVOS CULTURAIS:** conjunto de pessoas que têm ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, situados na cidade de

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista e existentes há no mínimo um ano comprovadamente; Coletivos com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não.

- d) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, comprovadamente responsável pelo coletivo cultural ou gestor do Espaço de Cultura que assume total responsabilidade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados espaços culturais ou coletivos culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

- 3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do Espaço ou Coletivo interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: <https://forms.gle/NNPTSg5wGDFAkTs7> ou pela página [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#), excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Neves nº3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h às 14h com toda documentação entregue em um envelope lacrado.
- 3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas** devidamente eleitas pelos coletivos conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 3.3. Documentação **obrigatória** para inscrição:
- I. Formulário de inscrição.
 - II. Materiais que comprovem no mínimo um (01) ano de atuação do Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; (Anexados em PDF no sistema)
 - III. Declaração do Coletivo (ANEXO I) – no caso de inscrição de coletivo cultural.
 - IV. Declaração do Gestor do Espaço (ANEXO II) – no caso de inscrição de espaço cultural.
 - V. Cópia do RG e CPF do Proponente;
 - VI. Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.
- 3.4. O mesmo gestor não poderá ser premiado por dois espaços diferentes.
- 3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.6. Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Resultado Final

22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os Espaços e Coletivos serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.

4.2. Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regramento previsto na contratação.

4.3. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

4.4. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.5. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.6. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do espaço cultural ou coletivo no setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portfólio – Atuação do Espaço no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas	Extremamente satisfatório	20	Nota 2 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na gestão ou atividades do espaço cultural/coletivo de cultura.	Impacto máximo	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

Novo tempo, Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo espaço ou coletivo candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
TOTAL Até 100 pontos			

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2,3,4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O Gestor do Espaço ou Coletivo selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO III deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.XXXX	5 ²	100.XXXX ³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de Espaços selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO

+ _

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO I - DECLARAÇÃO DO COLETIVO

Somente para os proponentes inscritos por COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do coletivo _____ elegemos como proponente e representante responsável pelo coletivo, o artista (nome completo) _____ RG n° _____, inscrito sob o CPF n° _____, residente e domiciliado à (endereço completo) _____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, para inscrição e responsabilidades sob o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome completo	CPF	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
(continua) ...		

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



Novo tempo. Nova história

+ _

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DO GESTOR DO ESPAÇO

Somente para os proponentes inscritos por ESPAÇO CULTURAL

Eu, (nome completo) _____, RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo) _____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que sou gestor do Espaço Cultural denominado _____ e me responsabilizo por todas informações prestadas nessa inscrição, tendo ciência que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsas informações

_____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.** Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas liguagens;
- 2.2.** Reconhecer o histórico dos espaços e coletivos no município;
- 2.3.** Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
- 2.4.** Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos espaços e coletivos culturais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulista o valor de R\$ R\$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 20 selecionados nos valores individuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.
6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Tempo de Atuação (0 a 20 pontos);
7.2. Portifólio (0 a 20 pontos);
7.3. Impactos da Pandemia (0 a 20 pontos);
7.4. Carácter inovador (0 a 20 pontos);
7.5. Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO